



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo SGP-e PCSC 63151/2021

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Cezar Fellipe Ferri	Perito Criminal	716774-1	Cezar.ferri@policiacientifica.sc.gov.br
Geovane Matos de Souza	Perito Criminal	656475-5	obras@policiacientifica.sc.gov.br
Paulo Victor da Silva	Gerente Técnico de Edificações	985434-7	Paulo-silva@pc.sc.gov.br
Thiago de Freitas Nogueira	Diretor de Administração e Finanças	650233-4	Thiago-nogueira@pc.sc.gov.br
Diego Archer de Haro	Delegado de Polícia	356690-0	Diego-haro@pc.sc.gov.br
Thiago Christoff Silveira	Engenheiro Civil	0752509-5-01	thiagochristoff@sie.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Complexo de Segurança Pública de Araranguá é composto por duas edificações da Polícia Civil, a 1ª DP e 19ª DRP, contemplando também uma edificação da Polícia Científica, localizado na Rua Regimento Barriga Verde, nº 800, bairro Centro, Araranguá – SC CEP 88900-061

Atualmente, as estruturas apresentam condições inadequadas de conservação e funcionalidade, comprometendo tanto a segurança quanto a eficiência das atividades desempenhadas.

As edificações da Polícia Civil encontram-se em estado avançado de desgaste, necessitando de reforma geral para correção de problemas estruturais, adequação às normas de acessibilidade, atualização das



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

instalações prediais e melhoria da distribuição dos espaços internos, de forma a atender às necessidades operacionais e administrativas da unidade.

No caso da edificação da Polícia Científica, a situação é ainda mais crítica, uma vez que as condições estruturais inviabilizam a utilização adequada da unidade. O imóvel não atende às exigências técnicas e funcionais necessárias ao desempenho das atividades periciais, apresentando riscos à segurança e impossibilidade de adaptação por meio de simples reforma. Dessa forma, faz-se necessária a demolição da atual edificação e a construção de nova unidade, projetada conforme as normas técnicas aplicáveis e adequada às demandas específicas da instituição.

Assim, a intervenção proposta busca assegurar a integridade do patrimônio público, promover melhores condições de trabalho aos servidores e garantir à população de Araranguá e região o acesso a serviços de segurança pública e perícia de qualidade, em ambientes modernos, seguros e funcionais.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Consta no PCA 2025, ID SEA 567 e ID PCSC 1300 – Contratação de Projetos de Engenharia da PCSC e Item 1020 Projetos de obras civis da PCISC.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 1) A reforma das delegacias da Polícia Civil e a reconstrução da delegacia de Polícia Científica do Complexo de Segurança Pública são necessárias para atender às exigências legais de acessibilidade e inclusão, proporcionando condições adequadas de atendimento ao público e de trabalho aos servidores. A finalidade é garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às dependências da unidade, eliminando barreiras arquitetônicas e promovendo maior segurança e comodidade.
- 2) Para a elaboração dos projetos devem ser observadas as Leis, os Decretos, as Portarias, as Normas (federal, estaduais, municipais e ambientais), os Regulamentos, as Resoluções, as NBRs, as Instruções Normativas e as demais normas, direta e indiretamente, aplicáveis ao objeto contratado.
- 3) Seguir as especificações relacionadas ao BIM do Caderno de Encargos de Projetos em BIM e CAD, disponível no endereço: <https://www.sie.sc.gov.br/webdocs/sie/doc-tecnicos/labim/Caderno%20de%20Encargos%20de%20Prjetos%20BIM%20e%20CAD.pdf>
- 4) Os projetos deverão, obrigatoriamente, ser desenvolvidos com o uso de softwares BIM de livre escolha da Contratada, devendo ser entregues nos seguintes formatos: IFC e formatos nativos dos softwares de modelagem utilizados.
- 5) Todos os projetistas deverão garantir a compatibilidade de seus modelos com o dos demais membros da equipe, colaborando com a coordenação e compatibilização dos projetos.
- 6) A CONTRATADA deverá realizar compatibilização entre os elementos modelados de cada disciplina e entre os modelos das diferentes disciplinas, por meio de software BIM específico, como o Solibri ou Navisworks e, além disso, deverá realizar a validação qualitativa dos modelos, como por exemplo, identificar elementos duplicados e sobrepostos.
 - a) Deverão ser entregues os relatórios de interferências de todas as disciplinas (Clash Detection) comprovando a compatibilização dos projetos.
- 7) Com base no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser feitas exigências visando garantir que as empresas participantes possuam qualificação técnica adequada para a execução do objeto da



licitação. A exigência de comprovação de experiência e capacidade técnica é fundamental para assegurar que a empresa tenha condições de realizar o serviço de forma eficiente, especialmente nas partes do projeto que são de maior relevância e valor significativo. Essa medida evita a participação de empresas sem experiência, garantindo a viabilidade da futura contratação e a qualidade na execução do serviço, conforme as necessidades da Administração.

- 8) Atendendo a Lei n.º 14.133/2021, que exige que a Administração identifique o regime de execução do futuro contrato (art. 92, IV), e considerando que o objeto a ser licitado trata-se da contratação de projetos, o regime de execução indireta a ser adotado será Empreitada por **Preço Global**, pois é possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.
- 9) Como a contratação envolve projetos de arquitetura e engenharia, o objeto se caracteriza como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme o art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 10) O critério de julgamento adotado para a licitação será o de **menor preço**, pois a metodologia de trabalho, os produtos a serem entregues e o cronograma estão claramente definidos no estudo técnico preliminar e no Termo de Referência. A Administração já possui conhecimento prévio sobre a execução dos serviços, garantindo que qualquer empresa que cumpra os requisitos mínimos poderá entregar plenamente o objeto contratado.

A Lei nº 14.133/2021 prevê que o critério de técnica e preço deve ser utilizado quando a qualidade técnica das propostas for um fator determinante. No entanto, no caso concreto, não há necessidade de exigir uma qualidade superior aos requisitos mínimos, pois os serviços são bem delimitados e não envolvem incertezas metodológicas.

Além disso, a adoção do critério de técnica e preço exigiria um maior dispêndio de recursos públicos na fase preparatória e na análise das propostas, sem trazer benefícios proporcionais. Assim, o critério de menor preço garante a economicidade, sem comprometer a qualidade da licitação ou a execução contratual.

- 11) Demais requisitos de contratação serão definidos no Termo de Referência.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Características da funcionalidade da edificação

Por se tratar de uma repartição pública destinada à atividade policial, a configuração dos ambientes deve atender a demandas operacionais específicas, incluindo sala do delegado, atendimento ao público, serviços de cartório, setor administrativo, setor de investigação, alojamento para servidores em plantão, salas de atendimento, arquivos, celas de detenção temporária, salas de interrogatório, depósitos de armas e munições, entre outros espaços de caráter restritivo e segurança reforçada.

Além disso, o projeto de reforma deve seguir normativas que regulamentam instalações destinadas à custódia de indivíduos e ao armazenamento de bens apreendidos, aspectos que impactam diretamente a concepção arquitetônica. Dessa forma, a necessidade de adequação funcional e normativa torna o projeto da delegacia uma composição arquitetônica única em cada pavimento.



5.2 Áreas projetadas de pavimento tipo

O conceito de “pavimento tipo” é comumente aplicado a edificações que apresentam repetição padronizada de layouts e sistemas construtivos ao longo de seus andares, reduzindo a complexidade do projeto e, conseqüentemente, os custos de elaboração.

No entanto, essa abordagem não se aplica ao projeto arquitetônico de uma delegacia de polícia, dada a especificidade funcional e normativa exigida para esse tipo de edificação.

$$\sum A_{pt} = 0,00m^2$$

5.2.1 Áreas projetadas de garagem/estacionamento e calçadas/passeios

Para compor as áreas de urbanismo, utilizamos a área do terreno, exceto as áreas já computadas do térreo da 1ª Delegacia de Polícia.

$$A_{ge} = (31,04m \times 23,98m) - (218,89m^2)$$

$$A_{ge} = 744,32m^2 - 218,89m^2$$

$$A_{ge} = 525,43m^2$$

No caso da delegacia em questão tem um total de área construída de 218,89m². Já as áreas destinadas a estacionamento, pátios e passeios somaram 525,43m².

5.2.2 Área equivalente de remuneração para a edificação (Orçamento e Projeto de arquitetura, urbanismo e Paisagismo)

Para determinar a área equivalente, será aplicado a equação abaixo:

$$A_e = \left(a \times \sum A_{pd} \right) + \left(b \times \sum A_{pt} \right) + \left(c \times \sum A_{ge} \right)$$

Sendo:

$$a = 1,0$$

$$b = 0,5$$

$$c = 0,25$$

Onde:

$$\sum A_{pd} = \text{somatório das áreas projetadas de pavimento diferenciado (m}^2\text{)}$$



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

$\sum A_{pt}$ = somatório das áreas projetadas de pavimento tipo (m^2)

$\sum A_{ge}$ =somatório das áreas projetadas de garagem/estacionamento, calçadas e pátios (m^2), somente para o Projeto de Arquitetura e urbanismo.

$\sum A_{pd}$ = 218,89 m^2

$\sum A_{pt}$ = 0,00 m^2

$\sum A_{ge}$ = 525,43 m^2

$$A_e = (1,00 \times 218,89m^2) + (0,5 \times 0,00m^2) + (0,25 \times 525,43m^2)$$

$$A_e = (218,89m^2) + (0,00m^2) + (131,35m^2)$$

$$A_e = 350,25m^2$$

Para fins de cálculo dos honorários referentes ao projeto de arquitetura e urbanismo, foi adotada a Área Equivalente (A_e) de 350,25 m^2 , obtida a partir da aplicação da equação específica para ponderação das áreas auxiliares.

Essa metodologia leva em consideração que ambientes como garagens, calçadas, estacionamentos e pátios demandam, em geral, menor complexidade técnica e dedicação profissional do que os ambientes internos da edificação.

Dessa forma, para as demais disciplinas técnicas (elétrica, hidrossanitária, prevenção contra incêndio, climatização, entre outras), foi considerada apenas a área efetiva correspondente aos pavimentos, totalizando 218,89 m^2 , que concentra os ambientes que exigem maior grau de detalhamento técnico e compatibilização interdisciplinar.

Foi adotada a mesma metodologia de cálculo para as áreas da 19ª DRP e da PCI, de modo a assegurar uniformidade e coerência nos resultados apresentados. Os quantitativos e parâmetros considerados encontram-se detalhados na tabela a seguir, que serve como referência para a apuração das áreas.

A metodologia adotada para a determinação da área equivalente para a edificação segue as diretrizes estabelecidas no ANEXO I – APÊNDICE C – Remuneração e Prazos para Projetos, da Caixa Econômica Federal – Licitações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

Áreas	1ª DP	PCI	19º DP	Área total
Área de pátio e estacionamento	525,43	547,00	876,45	
Área construída térreo	218,89	253,33	578,9	1051,12
Área construída superior		506,67	578,9	1085,57
Área efetiva para projetos complementares				2136,69
Total	744,32	1307	2034,25	
Área efetiva para projeto de arquitetura	350,25	896,75	1376,92	2623,92

Na sequência, apresenta-se a descrição dos serviços acompanhada do somatório das áreas correspondentes à 1ª DP, PCI e à 19ª DRP de Araranguá, consolidando os quantitativos de forma unificada para fins de referência e análise.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE
SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	m	60,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) (CUSTO FIXO)	un	1,00
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	2623,92
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	760,00
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	2136,69
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	2136,69
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	2136,69
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	2136,69
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	2136,69
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	2623,92

As áreas foram extraídas dos documentos técnicos presentes no processo SGPe PCSC 63151/2021

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O imóvel em questão é de propriedade do Estado e já está ocupado pelo Complexo de Segurança Pública de Araranguá onde é composto por duas edificações da Polícia Civil, a 1ª DP e 19ª DRP, contemplando também uma edificação da Polícia Científica. Atualmente, a edificação apresenta inadequações físicas e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

funcionais, como ambientes insuficientes, falta de acessibilidade e comprometendo a qualidade do atendimento e as condições de trabalho dos servidores.

Edificações da Polícia Civil

Alternativa 1 – Manutenção da situação atual (sem reforma)

- **Pontos positivos:** sem custos imediatos; não exige remanejamento.
- **Pontos negativos:** precariedade estrutural; descumprimento de normas; custos crescentes de manutenção; prejuízo à eficiência.
- **Conclusão:** Alternativa inviável.

Alternativa 2 – Reforma integral das edificações existentes

- **Pontos positivos:** preserva estrutura existente; adequação às normas; custo intermediário; manutenção da unidade no local.
- **Pontos negativos:** necessidade de obras em prédio ocupado; vida útil prolongada, mas ainda dependente da estrutura original.
- **Conclusão:** Alternativa mais vantajosa, recomendada para a Polícia Civil.

Alternativa 3 – Demolição e reconstrução da unidade

- **Pontos positivos:** projeto moderno; maior vida útil; menores custos de manutenção futura.
- **Pontos negativos:** custo inicial elevado; necessidade de desativação temporária; prazo maior de execução.
- **Conclusão:** Alternativa tecnicamente viável, mas financeiramente menos vantajosa que a reforma.

Alternativa 4 – Fechamento da unidade

- **Pontos positivos:** elimina despesas de manutenção.
- **Pontos negativos:** prejuízo ao atendimento; sobrecarga em unidades vizinhas; impacto negativo na segurança pública.
- **Conclusão:** Alternativa inviável.

→**Conclusão final para a Polícia Civil:** A alternativa mais adequada é a reforma integral das edificações existentes.

Edificação da Polícia Científica

Alternativa 1 – Manutenção da situação atual (sem reforma)

- **Pontos positivos:** sem custo imediato.
- **Pontos negativos:** estrutura inadequada; descumprimento de exigências técnicas; comprometimento da qualidade do trabalho.
- **Conclusão:** Alternativa inviável.

Alternativa 2 – Reforma da edificação existente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

- **Pontos positivos:** menor custo que nova construção; ajustes pontuais possíveis.
- **Pontos negativos:** limitações estruturais permanecem; investimento sem retorno adequado; risco de continuidade de falhas.
- **Conclusão:** Alternativa não recomendada.

Alternativa 3 – Demolição e reconstrução no mesmo terreno

- **Pontos positivos:** projeto novo e adequado; atendimento pleno às normas; maior vida útil; menor custo de manutenção futura.
- **Pontos negativos:** custo inicial elevado; necessidade de remanejamento temporário.
- **Conclusão:** Alternativa mais eficiente e recomendada para a Polícia Científica.

Alternativa 4 – Construção de nova unidade em outro terreno

- **Pontos positivos:** liberdade total de projeto; possibilidade de nova localização estratégica.
- **Pontos negativos:** necessidade de aquisição/cessão de terreno; custos e prazos maiores.
- **Conclusão:** Alternativa viável, mas economicamente menos vantajosa.

Alternativa 5 – Fechamento da unidade

- **Pontos positivos:** elimina custos de obra.
- **Pontos negativos:** prejuízo às investigações; aumento de deslocamentos; impacto negativo ao sistema de justiça.
- **Conclusão:** Alternativa inviável.

→ **Conclusão final para a Polícia Científica:** A alternativa mais adequada é a demolição e reconstrução da edificação no mesmo terreno

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação do projeto é de **R\$ 261.364,14 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**. A estimativa do valor da contratação tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira da contratação dos projetos.

TABELA REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)	QUANTIDADE	Preço Unitário (R\$) c/ BDI (26,21%)	Valor Total (R\$)
SICOR-MG	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	m	R\$ 80,18	60,00	R\$ 101,21	R\$ 6.072,60
SICOR-MG	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDADE A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) (CUSTO FIXO)	un	R\$ 928,23	1,00	R\$ 1.171,79	R\$ 1.171,79
DER-ES	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 31,91	2623,92	R\$ 40,28	R\$ 105.691,49



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

DER-ES	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 19,43	760,00	R\$ 24,52	R\$ 18.635,20
DER-ES	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 12,02	2136,69	R\$ 15,17	R\$ 32.413,58
DER-ES	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 13,00	2136,69	R\$ 16,41	R\$ 35.063,08
DER-ES	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 6,49	2136,69	R\$ 8,19	R\$ 17.499,49
DER-ES	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 3,31	2136,69	R\$ 4,17	R\$ 8.909,99
DER-ES	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 5,23	2136,69	R\$ 6,60	R\$ 14.102,15
DER-ES	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	R\$ 6,59	2623,92	R\$ 8,31	R\$ 21.804,77

TOTAL	R\$ 261.364,14
--------------	-----------------------

DATA BASE agosto/2025

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com uso obrigatório da metodologia BIM (Building Information Modeling), com vistas à reforma de duas edificações da Polícia Civil, a 1ª DP e 19ª DRP, contemplando também a reconstrução da edificação da Polícia Científica do Complexo de Segurança Pública, localizado na Rua Regimento Barriga Verde, nº 800, bairro Centro, Araranguá – SC CEP 88900-061.

A contratação abrange a entrega de todos os documentos técnicos necessários para viabilizar a futura execução da reforma e construção, incluindo: projetos executivos (arquitetônico, hidrossanitário, elétrico, prevenção e combate a incêndio, climatização, entre outros), compatibilização dos modelos BIM, memoriais descritivos, memórias de cálculo e demais peças técnicas que constarão no Termo de Referência.

Trata-se de contratação única, por meio de empreitada por preço global, que não se caracteriza como aquisição de bens ou serviços contínuos, sendo o prazo de execução dos projetos de 90 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não será adotado o parcelamento da contratação.

Embora o parcelamento da solução seja a regra nas contratações públicas, entende-se que, neste caso específico, o objeto é indivisível do ponto de vista técnico, uma vez que trata-se da elaboração de projetos



multidisciplinares integrados (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio, entre outros), os quais devem ser desenvolvidos de forma coordenada e compatibilizada em um modelo BIM federado único.

A separação por lotes ou itens comprometeria a integração entre as disciplinas, aumentaria o risco de inconsistências técnicas, retrabalho, e perda de eficiência, além de prejudicar a responsabilidade técnica global do empreendimento.

Ademais, o parcelamento não traria economia de escala nem melhoria de competitividade, uma vez que o mercado fornecedor de projetos dessa natureza está amplamente capacitado para executar o objeto de forma integrada, como usualmente ocorre em contratações de projetos executivos para obras públicas.

Portanto, a contratação será feita de forma única, por empreitada por preço global, a fim de garantir a qualidade técnica, a eficiência na compatibilização dos projetos e o alcance dos resultados esperados pela Administração.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento vinculadas à execução da obra de reforma das edificações da Polícia Civil e de demolição/reconstrução da unidade da Polícia Científica no Complexo de Segurança Pública de Araranguá.

Entretanto, para viabilizar a execução das obras, poderá ser necessária a contratação prévia de projetos executivos de arquitetura e engenharia, com seus respectivos memoriais, especificações técnicas e orçamentos. Tais contratações, quando realizadas, terão caráter preparatório e diretamente associado à presente demanda, mas ainda não se encontram formalizadas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para garantir que a contratação alcance seus objetivos e produza os efeitos desejados, é fundamental que a Administração adote previamente um conjunto de ações preparatórias. Essas providências são essenciais para reduzir riscos, assegurar a viabilidade da execução contratual e evitar entraves durante a fase de execução. As principais medidas a serem observadas são:

1) Levantamento técnico preliminar da situação atual da edificação e das demandas da instituição:

Antes da contratação, é necessário que o órgão demandante forneça informações consistentes sobre as condições físicas e operacionais do local, incluindo necessidades funcionais, fluxos de trabalho e limitações legais ou normativas, de modo a permitir que a contratação esteja alinhada à realidade institucional.

2) Planejamento orçamentário e definição das fontes de recursos:

A reserva orçamentária deve ser formalizada com antecedência, não apenas para a contratação dos projetos, mas também para garantir previsibilidade financeira da futura execução da reforma, evitando a contratação de projetos que não possam ser executados por falta de recursos.

3) Definição clara dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

A Administração deve designar formalmente, antes da assinatura do contrato, o gestor e os fiscais técnicos, com conhecimento e disponibilidade para acompanhar a execução contratual. A ausência ou indefinição desses responsáveis é causa frequente de atrasos e falhas de controle.

4) Estabelecimento de canais formais de comunicação entre as áreas envolvidas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

Deve-se assegurar a articulação entre os setores técnicos, jurídicos, administrativos e os representantes da unidade beneficiária da contratação, de modo a garantir celeridade nas validações, disponibilidade de informações e alinhamento de expectativas.

5) Planejamento de capacitação interna (se necessário):

Em caso de tecnologias pouco difundidas, como metodologias avançadas de projeto (ex. BIM), pode ser necessário promover treinamento básico ou nivelamento técnico dos servidores que atuarão no acompanhamento, fiscalização ou uso dos produtos contratados.

6) Disponibilização de documentos e dados institucionais já existente:

A Administração deve levantar e organizar previamente documentos que possam ser úteis à contratada, como plantas antigas, memoriais, registros de manutenção, entre outros. A ausência de tais informações pode comprometer prazos e aumentar custos com retrabalho.

7) Avaliação de entraves jurídicos, fundiários ou regulatórios prévios:

A celebração do contrato deve considerar se há pendências que possam inviabilizar ou atrasar a execução contratual, como ausência de regularização fundiária, restrições urbanísticas ou ambientais, ou ausência de documentação essencial.

8) Elaboração e aprovação de cronograma de reuniões de alinhamento:

É recomendável que a Administração organize desde o início um calendário de reuniões técnicas com a futura contratada, para garantir o acompanhamento efetivo e a validação tempestiva das etapas.

A inobservância dessas providências pode comprometer a efetividade da contratação, resultando em atrasos, aumento de custos ou entrega de produtos em desconformidade com os objetivos institucionais. A preparação adequada, portanto, é parte essencial do planejamento da contratação, conforme os princípios da eficiência e do interesse público.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos pode gerar impactos ambientais, tanto na fase de elaboração dos projetos quanto na fase de execução da reforma e construção, razão pela qual é importante identificá-los desde o planejamento e prever medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade.

1) Fase de Elaboração dos Projetos

Possíveis impactos e riscos ambientais:

- Inclusão de soluções que demandem o uso intensivo de recursos naturais não renováveis;
- Ausência de previsão de sistemas de reaproveitamento de água, eficiência energética ou gestão de resíduos;
- Falta de consideração de áreas ambientalmente sensíveis, como Áreas de Preservação Permanente (APP) ou áreas com restrições urbanísticas ou sanitárias;
- Riscos de incompatibilidades com normativas ambientais locais, exigindo retrabalho e atraso na aprovação dos projetos.

Medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

- Incluir, como diretriz contratual, a obrigatoriedade de considerar soluções sustentáveis nos projetos (eficiência energética, aproveitamento de águas pluviais, ventilação cruzada, uso de materiais recicláveis, etc.);
- Exigir análise preliminar do local quanto à presença de APPs, corpos hídricos, vegetação significativa e outras limitações ambientais;
- Estabelecer a obrigatoriedade de respeito às legislações ambientais municipais, estaduais e federais aplicáveis.

2) Fase de Execução da reforma, demolição e construção

Possíveis impactos e riscos ambientais:

- Geração de resíduos sólidos de construção civil em volume significativo;
- Consumo elevado de água e energia durante a execução da reforma;
- Emissão de ruídos e poeira, com impactos à vizinhança e ao meio ambiente;
- Supressão de vegetação ou alteração do solo e drenagem local;
- Riscos de contaminação do solo ou da água por armazenamento inadequado de materiais.

Medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade (a serem previstos no projeto):

- Incluir, nos projetos, plano de gestão de resíduos da construção civil;
- Prever uso de tecnologias limpas e materiais com menor impacto ambiental;
- Projetar canteiros de obras com medidas de controle de erosão, destinação de resíduos, e proteção de áreas sensíveis;
- Avaliar a viabilidade de certificações ambientais para o projeto, ainda que em caráter referencial;
- Determinar a necessidade de obtenção de licenciamento ambiental, caso exigido pelo porte ou localização da intervenção.

Desde a fase de projetos, a Administração deve orientar a contratada a adotar critérios de sustentabilidade e mitigação ambiental, alinhados com a legislação vigente e com as boas práticas de construção pública sustentável. A adequada previsão desses aspectos reduz os impactos ambientais futuros e favorece a obtenção de melhores resultados sociais, econômicos e ambientais na execução da obra pública.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação tem como finalidade obter projetos completos, compatibilizados e aprovados, que possibilitem a futura execução da obra, assegurando a funcionalidade, a segurança e a sustentabilidade das edificações. Os principais resultados esperados são:

- 1) Disponibilizar projetos técnicos completos, compatíveis com as normas vigentes, incluindo acessibilidade (NBR 9050), segurança contra incêndio, normas sanitárias e regulamentos técnicos locais, de modo a viabilizar a obtenção de alvarás e autorizações junto aos órgãos competentes.
- 2) Reconstrução da unidade da Polícia Científica, em substituição à atual edificação, cuja situação estrutural inviabiliza adaptações, permitindo a implantação de espaços modernos e compatíveis com as exigências técnicas e legais da atividade pericial;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

- 3) Melhoria da eficiência e integração dos serviços de segurança pública, com a reorganização funcional dos espaços, de forma a otimizar fluxos de atendimento, custódia, perícia e investigação;
- 4) Valorização institucional da Polícia Civil e da Polícia Científica no município, fortalecendo a presença do Estado na região e ampliando a confiança da sociedade nos serviços prestados;
- 5) Uso racional dos recursos públicos, por meio da modernização das estruturas existentes quando viável e da reconstrução daquelas que não apresentam condições técnicas de aproveitamento;
- 6) Fortalecimento da capacidade operacional, tanto da investigação policial quanto da atividade pericial, assegurando melhores condições para enfrentamento da criminalidade e resposta às demandas da população;
- 7) Melhorar a infraestrutura física da unidade policial, por meio de soluções projetadas de forma integrada e adaptadas às demandas operacionais da instituição usuária, com espaços seguros e acessíveis.
- 8) Aumentar a eficiência da gestão pública, ao possibilitar a contratação futura da reforma com base em projetos bem elaborados, detalhados e compatibilizados, reduzindo riscos de aditivos, retrabalhos ou paralisações durante a execução.
- 9) Promover a economicidade, por meio da adoção de soluções técnicas sustentáveis e eficientes, que permitam a redução do consumo de recursos (água, energia, materiais) e que considerem o custo de manutenção ao longo da vida útil da edificação.
- 10) Proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores e atendimento adequado à população, com ambientes salubres, seguros e adaptados às funções específicas de cada setor.
- 11) Preservar o patrimônio público, por meio da previsão de reforços estruturais, requalificação de sistemas prediais e adequação de áreas degradadas, prevenindo deteriorações futuras e prolongando a vida útil da edificação existente.
- 12) Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando que os projetos prevejam soluções que permitam fases executivas organizadas, sem interrupção prolongada das atividades policiais.
- 13) Valorizar o investimento público, ao transformar os recursos aplicados em soluções técnicas qualificadas, com base em critérios de desempenho, sustentabilidade e planejamento de longo prazo.

A mensuração destes resultados poderá ser feita, entre outros meios, pela análise dos projetos entregues, do grau de compatibilização e detalhamento técnico, do número de pendências sanadas junto a órgãos licenciadores, da qualidade dos memoriais, e da redução de riscos identificáveis para a execução da futura reforma.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar do Complexo de Segurança Pública de Araranguá, apresenta justificativas técnicas, legais e econômicas para a contratação pretendida, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, em consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública Estadual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E VIABILIDADE

Dessa forma, esta equipe manifesta posicionamento favorável à contratação pretendida, recomendando sua continuidade, com a formalização do Termo de Referência e demais peças técnicas.

Florianópolis, data da assinatura digital